

RESOLUÇÃO Nº 015/2024,
de 22 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o pagamento da segunda parcela do 13º Salário aos funcionários do COMAJA – Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o pagamento da segunda parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), do 13º salário, aos empregados públicos do COMAJA - para o exercício de 2024 – na data de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 22 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Presidente

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.